



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2175

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



07 de janeiro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

## Férias na Bica reunirá 40 crianças para tratar de Bem-Estar Animal



Zenau Pereira / Arquivo SECOM

A partir de quarta-feira (9), 40 crianças entre 7 e 10 anos de idade estarão reunidas no Parque da Biquinha para a programação gratuita do Férias na Bica. Até sábado (12), divididas em grupos, elas vão se divertir e aprender mais sobre Bem-estar Animal.

O título do Férias da Bica será 'Pet não é brinquedo mas gosta de brincar'. Serão quatro dias de muita diversão e lazer saudável das crianças em contato com a natureza.

As crianças vão aprender

como conviver e respeitar os animais domésticos, compreender o que é a posse responsável, conhecer os direitos dos animais e principalmente descobrir que animalzinho não é brinquedo, mas pode fazer parte da vida e da família e ser um grande parceiro nas brincadeiras da criança, estimulando ela a aprender respeito, cuidados e desenvolver o amor ao próximo e com o meio ambiente em que ela vive.

Para isso, a equipe de Educação Ambiental da Sema

preparou diversas atividades, como trilhas, oficinas com reaproveitamento de materiais, peça de teatro, bate-papo sobre bem estar animal, jogos cooperativos e uma tarefa social.

O Parque da Biquinha está localizado na avenida Comendador Pereira Inácio, 1.112, no Jardim Emília. O telefone é (15) 3224-1997. Confira a programação completa: <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/ferias-na-bica-reunira-40-criancas-para-tratar-de-bem-estar-animal/>

### CULTURA CHINESA

Divulgação / SECOM



A Biblioteca Municipal "Jorge Guilherme Senger" sediará no dia 27 de janeiro um evento especial da Cultura Chinesa. A programação, que ocorrerá das 13h às 16h, contará com kung fu, tai chi chuan, oficina de caligrafia e a tradicional cerimônia do chá.

O evento é aberto ao público. A Biblioteca Municipal está localizada na rua Ministro Coqueijo Costa, 180, no Alto da Boa Vista. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3228.1955.

### TAÇA MANCHESTER

Divulgação / SECOM



As inscrições para participar da 'Taça Manchester Paulista' de 2019 — torneio corresponde a 4ª divisão do futebol amador do município — terminam nesta quinta-feira (10).

Para fazer o registro, a equipe deve apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida; as declarações individuais assinadas pelos atletas com firma reconhecida em cartório; a ata de composição da diretoria atualizada e registrada em cartório; e o comprovante de pagamento. O valor da taxa de inscrição de cada equipe é de R\$ 178,09, quantia que será destinada ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador (FADAS). Todos os documentos podem ser encontrados no site: <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/manchester-paulista/>.

Os comprovantes deverão ser entregues na Sema, que está localizada na rua Souza Pereira, 448, no Centro. Mais informações pelo telefone (15) 3212-7280.

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**TERMO PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 619/2013  
 Contrato: SIM nº 512/2013  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/2013  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DAS UNIDADES DA SAÚDE  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Odair José da Silva Comércio e Serviços ME  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/11/2013 prorrogado excepcionalmente por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/12/2018 até 02/02/2019, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual previsto na cláusula 6.11, referente aos índices de outubro/2016 a outubro/2018.  
 Valor: R\$ 14.625,00  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 1650/2013  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2013  
 Contrato: SIM nº 258/2014  
 Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção nas Instalações de Iluminação Pública.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio Eireli  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/05/2014 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2018 a 28/12/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 1.078.573,80 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 174/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FECHAMENTO DO ATERRO DE INERTES.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP  
 VALOR: R\$ 16.453,75 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO: 19.01.00.3.3.90.30.24.15.452.5001.2038  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 0610/2018  
 MODALIDADE: CONVITE nº 14/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS/ISS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA  
 VALOR: R\$ 134.700,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).  
 PRAZO: 12 (Doze) Meses  
 DOTAÇÃO: 120100.3.3.90.39.04.123.7008.2019.  
 ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0748/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0111/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA – ME  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ENVELOPES TIMBRADOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA – LOTES 01, 02, 03 E 04.  
 VALOR: R\$ R\$ 29.594,20 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).  
 DOTAÇÃO: 050100.3.3.90.39.63.04.122.7001.2074.  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 431/2015  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2015  
 Contrato: SIM nº 342/2015  
 Objeto: Tratamento de dados, geração de arquivos e relatórios, além de demonstrativos para a análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais, mediante ferramenta que possibilite o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda - Me  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 26/06/2015 prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 29/12/2018 até 28/06/2019, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 71.527,50 (Setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 434/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/2018  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTES 05, 07, 12, 13, 16 E 18.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
 VALOR: R\$ 2.328,40 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2082  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar–Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497  
**Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável**  
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
 José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**  
 FERNANDO OLIVEIRA  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
 ANA LUCIA SABBADIN  
**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
 SUÉLEI GONÇALVES  
**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
 ELOY DE OLIVEIRA  
**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**  
 FÁBIO PILÃO  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
 WERINTON KERMES  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**  
 ROBSON COIVO  
**Secretaria de Educação**  
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
**Secretaria de Esportes e Lazer**  
 SIMEI LAMARCA  
**Secretaria da Fazenda**  
 MARCELO REGALADO  
**Secretaria de Gabinete Central**  
 ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
 FÁBIO GOMES CAMARGO  
**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
 CINTIA DE ALMEIDA  
**Secretaria de Licitações e Contratos**  
 HUDSON MORENO ZULIANI  
**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
 JESSÉ LOURES  
**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**  
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
**Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas**  
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES  
**Secretaria de Saneamento**  
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO  
**Secretaria da Saúde**  
 MARINA ELAINE PEREIRA  
**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
 JEFERSON GONZAGA

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 434/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/2018  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTES 01, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 19 E 21.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME.  
 VALOR: R\$ 6.176,10 (seis mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos)  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2082  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA  
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 9796/2018  
 INTERESSADO: Francisco Jeronimo Leite.  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Cristovam Colombo - nº 81 – Vila Progresso.

Nº 9156/2018  
 INTERESSADO: Silvia Fernada Betti Albiero.  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Alicio de Carvalho, nº 118 – Vila Barão.

Nº 4730/2018  
 INTERESSADO: Cecilia Vernaglia Caruso Profeta.  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Abilio Soares, 916 – Jd América.

Nº 9776/2018  
 INTERESSADO: Marcelo Alves da Silva  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Dr. Alvaro Guião, nº 78 Vila Assis.

Nº 11321/2018  
 INTERESSADO: Tatiane Rodrigues Nunes  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Jacinto Pagliato, nº 317 – JD São Paulo.

Nº 2445/2018  
 INTERESSADO: Viviane Mara Felício  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Paulo Antônio , nº 55 – JD Portal da Colina.

Nº 9811/2018  
 INTERESSADO: Ailton Jesus de Oliveira Junior  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Alvaro Canhada, nº 160 – PQ Ibiti do Paço.

Nº 11886/2018  
 INTERESSADO: Miriam Rosalvo da Silva  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Dois, nº 87 – JD Altos do Ipanema.

Nº 2870/2018  
 INTERESSADO: Luis Felipe Rodrigues Vieira.  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Ananias Pires do Amaral, nº 87 – Vila São Pedro.

Nº 9357/2018

INTERESSADO: Edna Dos Santos Pereira de Almeida  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Benedito de Oliveira Niterói, nº 63 – Vila Colorau.

Nº 4930/2018  
 INTERESSADO: Ismael Aleixo da Silva  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Letônia, nº 40 – JD Europa.

Nº 4264/2018  
 INTERESSADO: Cicero Bezerra Amancio  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Luiz Pereira Brito, nº 140 – Iporanga.

Nº 11856/2018  
 INTERESSADO: Rosimeire Domingues do Prado  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Angelino Roque, nº 50 – Cajuro do Sul.

Nº 11798/2018  
 INTERESSADO: Gilberta da Costa Santos  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Antonio M.C. Sorimo, nº 412 – JD Astro.

Nº 11791/2018  
 INTERESSADO: Afaine Dos Santos  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Pedro José Bicudo, nº 158 – JD Nilton Torres.

Nº 6300/2018  
 INTERESSADO: Regina Gomes Pires  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Pedro Sola Verdum, nº 24 – JD Cardoso.

Nº 4984/2018  
 INTERESSADO: José Carlos Grohmann Rodrigues  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Ilda do Amaral Cussioli, nº 367 – JD Isaura.

Nº 4948/2018  
 INTERESSADO: Simone Castro Simões da Silva  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Nelson Ribeiro Pinto, nº 183 – Wanel Ville II.

Nº 6652/2018  
 INTERESSADO: Maria do Socorro Alves Brandão  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Ary Anunciato, nº 163 – JD Atílio Silvano.

Nº 11680/2018  
 INTERESSADO: Benedito dos Santos  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: Rua Benedito Corrêa, nº 23 – Brigadeiro Tobia.

Andressa Fernanda de Souza Pistili  
 Chefe do Setor de Controle e Receita  
 Dayane Miranda Gonza  
 Chefe do Departamento de Receita

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 001/2019**

Silvana Maria S. D. Chinellatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANA APARECIDA COSTA SOBRAL, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.  
 Sorocaba, 04 de janeiro de 2019  
 SILVANA MARIA S. D. CHINELLATTO  
 Presidente da FUNSERV

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 002/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIA MARINETE BARBE, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 002/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIA MARINETE BARBE, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 003/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a APARECIDA SOARES NICOLETTI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 004/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CARLOS MALAQUIM, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 005/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CÉLIA REGINA DE CARVALHO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 006/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLAUDIA SEVERINO CORREIRA CAPRONI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 008/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DINÁ CANAVEZZI VERSEHGI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 009/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DULCINÉIA DE CAMARGO DOS SANTOS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 010/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EDIVILSON BORGES SIRE, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 011/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELZA FERNANDES FREIRE SILVEIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 012/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FLAVINA TIMOCHUKI DE PAULA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 013/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GLÓRIA SUZANA PRUDENTE BUSSOLINO RIBEIRO, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 014/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IRENI DE OLIVEIRA SILVA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 015/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IVANI GODOY LEISTER RACCA, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 016/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IVONE APARECIDA ALVES DE BARROS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 017/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO BENEDITO MARTINS, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 018/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSETE APARECIDA MONTEIRO BELLO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 019/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LILIAN ROSE DE LEMOS SANTOS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 020/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 021/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARGARIDA MARIA FERREIRA DE MORAES, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 022/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA APARECIDA LATORRE LA LUNA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 023/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA ELISA CORSI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 024/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MAYUMI IKEDA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 025/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÔNICA VIEIRA AYRES DE CAMPOS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 026/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NATANAEL TAVARES LEITE, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 027/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NILMA DEL GROSSI COSTA BRUNI, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 028/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PAULO RODRIGUES OLIVEIRA, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 029/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PAULO SÉRGIO CORTEZ, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 030/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RENATA TERESA NITSCHKE SIMAS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 031/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANA APARECIDA CUNHA CRUZ, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 032/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TANIA MARIA DE PAULA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 033/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VALÉRIA FRANÇA DE OLIVEIRA PAULA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 034/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VERA POCHARKOFF, matrícula 136417, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2.019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 035/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2019.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.019  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**PORTARIA Nº 01/2019 – SEFAZ**

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 11.764 de 24 de julho de 2018 e do artigo 3º do Decreto nº 22.265 de 29 de abril de 2016.

CONSIDERANDO a Bonificação por Alcance de Metas Tributárias, a fim de definir as metas tributárias quadrimestrais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, como membros do Comitê Gestor da BAMT, para fins de cumprimento do Art. 3º e suas alíneas “a” e “b” do Decreto 22.265/2016, presidido pelo Secretário da Fazenda – Marcelo Duarte Regalado, sendo ainda composta por:

- I – Juliano Chavaglia de Almeida – Chefe da Seção de Contabilidade;
- II – André Pereira de Toledo – Economista;

III – Ary Vieira Soares – Auditor Fiscal de Tributos;  
IV – Rogério Vieira Carlos – Chefe da Divisão de Execução Fiscal; e  
V – Amélia Yukiko Shigemori – Chefe da Seção da Dívida Ativa.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 01/2018 – SEFAZ.

Art. 3º. A Comissão desempenhará seus trabalhos, realizando reuniões e relatórios quadrimestrais.

Art. 4º. A participação na Comissão não implica em qualquer tipo de remuneração e será considerada de interesse público relevante.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2019.

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**SGC**

Secretaria do Gabinete Central

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/OGM DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

Estabelece normas de recebimento e tratamento de denúncias anônimas e diretrizes para a reserva de identidade do denunciante.

O SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL E A OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições conferidas na Lei municipal nº 11.488, de 2017 e no Decreto municipal nº 22.604, de 2017;

Considerando a necessidade de uniformizar o tratamento de denúncias anônimas e pedidos de reserva de identidade na Ouvidoria-Geral do Município;

Considerando a proteção outorgada pela Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às informações de caráter pessoal;

Considerando o conteúdo da Instrução Normativa Conjunta nº 01 CRG/OGU, 24 de junho de 2014, utilizada como paradigma neste instrumento;

Considerando o disposto no item III, do art. 5, do Decreto municipal nº 22.604, de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o tratamento de manifestações anônimas e solicitações de reserva de identidade no âmbito da Ouvidoria-Geral do Município.

§ 1º Para fins desta instrução normativa, considera-se:

I – denúncia ou a suspeita de irregularidade: pode versar sobre atos lesivos ao patrimônio público, à moralidade administrativa. Portanto, trata-se de manifestação revestida de gravidade, atribuindo a responsabilidade do fato a órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, ou à agente público;

II – denúncia anônima: manifestação que chega aos órgãos e entidades públicas sem identificação;

III – reserva de identidade: hipótese em que o órgão público, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do manifestante.

Art. 2º. Apresentada a denúncia anônima frente aos núcleos de atendimento presencial da Ouvidoria-Geral do Município, esta será registrada para verificação da presença de elementos mínimos que possibilitem à apuração dos fatos descritos, sendo analisada com mais rigor que as representações ou reclamações convencionais.

§ 1º Havendo na denúncia a descrição minuciosa dos ilícitos praticados e melhor fundamentação, o Ouvidor-Geral procederá à instauração de averiguação preliminar e/ou abertura de Processo Administrativo; procedimento que será delimitado de acordo com o conjunto de circunstâncias e documentos que acompanhem a manifestação.

§ 2º Na ausência dos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior ou indicação de onde possam ser encontrados tais elementos será arquivada em Processo Administrativo próprio mantido no órgão para este fim.

Art. 3º. Sempre que solicitado de forma expressa e justificada pelo interessado, ou de ofício, observando-se o dever de fundamentação, o Ouvidor-Geral por ato discricionário poderá garantir acesso restrito à identidade do requerente e às demais informações pessoais constantes nas manifestações recebidas.

§ 1º Fixada à reserva da identidade do denunciante, a manifestação inicial será encartada em processo administrativo apartado e os fatos nela contidos serão reproduzidos em despacho do Ouvidor-Geral que integrará o Processo Administrativo, juntamente com outros documentos que interessem ao feito.

§ 2º. Caso o procedimento principal receba a classificação: “Reservado” ou “Confidencial”, somente aqueles que figurem nos autos e com autorização do Ouvidor-Geral terão acesso às informações ali constantes.

§ 3º. A restrição de acesso estabelecida no caput desde dispositivo perderá a efetividade caso se configure denúncia caluniosa (art. 339 do Decreto-lei n. 2.848/40–Código Penal) ou flagrante má-fé por parte do manifestante.

§ 4º. A restrição de acesso estabelecida no caput desde dispositivo encontra fundamentada no art. 31 da Lei n. 12.527/11, devendo perdurar pelo prazo de 100 (cem) anos.

Art. 4º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Eric Rodrigues Vieira

Secretário do Gabinete Central

Liliana Aparecida Santos de Jesus

Ouvidora-Geral do Município

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 5.707/2016)

### DECRETO Nº 24.452, DE 4 DE JANEIRO DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura de Sorocaba, destinado à melhoria do sistema viário uma área do imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 5.707/2016, a saber:

Proprietário: consta pertencer à IZABEL REAL e LÍDIA MATTAROCCHI REAL e outros ou sucessores.

Local: Rua Seraphim Banietti - Área C – Bairro Caguassú - Sítio Cruz de Ferro Recreio dos Sorocabanos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 83.497 do 1º ORI.

Área: 297,38 m².

Descrição: “Uma área formada por parte da ÁREA “C” da matrícula nº 83.497 com frente para a Rua Seraphim Banietti, onde mede 85,00 metros com Rumo 81°37’29”SW, do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel mede 3,44 metros com Rumo 4°22’32”SW, confrontando com a ÁREA “B” de propriedade de Pedro Rodrigues Ortega, deflete à direita em reta de 85,19 metros com Rumo 81°37’29”SW, confrontando com o remanescente da área ÁREA “C”, deflete à direita em reta onde mede 3,57 metros com Rumo 3°58’25”SW, confrontando com área de propriedade de Izael Real, atingindo assim o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro, totalizando a área do terreno de 297,38 m²”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.707/2016)

### DECRETO Nº 24.453, DE 4 DE JANEIRO DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura de Sorocaba, destinado à melhoria do sistema viário uma área do imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 5.707/2016, a saber:

Proprietário: consta pertencer à IZABEL REAL e LÍDIA MATTAROCCHI REAL e outros ou sucessores.

Local: Rua Seraphim Banietti – Bairro Caguassú - Sítio Cruz de Ferro Recreio dos Sorocabanos – Sorocaba/SP.

Transcrição nº 76.585 do 1º ORI.

Área: 371,35 m².

Descrição: “Uma área formada por parte da Transcrição nº 76.585 com frente para a Rua Seraphim Banietti, inicia-se a descrição do mesmo, no sentido horário, pelo Ponto 01, situado, de quem da rua olha, no lado esquerdo do imóvel, segue em reta na distância de 3,56 metros até o Ponto 02, confrontando com a propriedade de Benedito Pires da Rocha; deflete à direita e segue em reta na distância de 105,90 metros até o Ponto 03, confrontando com o remanescente do mesmo lote; deflete à direita e segue em reta de 3,50 metros até o Ponto 04, con-

frontando com a propriedade de Benedito Pires da Rocha Filho, Alonso Sanches e Libório Lino Oliveira; deflete à direita e segue em reta de 107,00 metros até o Ponto 01, Ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Seraphim Banietti, fechando o perímetro e totalizando uma área de 371,35 metros quadrados”.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.390/2018)

### DECRETO Nº 24.454, DE 4 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a concessão de isenções fiscais à RODOJUN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, em especialmente o determinado no artigo 7º;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 22.282, de 18 de maio de 2016, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Empresa Rodojun Logística e Transporte Ltda. nos autos do Processo Administrativo nº 17.390/2018;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER, que julgaram de excepcional interesse a instalação da Empresa no Município de Sorocaba; e CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação da atividade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 5º, inciso “I” e § 3º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 78,96% (setenta e oito inteiros e noventa e seis avos por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC 76.33.46.0014.01.000, onde se encontra instalada a unidade da Empresa Rodojun Logística e Transporte Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 354.589, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar do exercício de 2018 até 2023, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 2º Nos termos do inciso II do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a Empresa Rodojun Logística e Transporte Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 354.589, redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente exclusivamente sobre as operações de prestação de serviços, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar do mês de julho do exercício de 2018 até junho de 2024, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 3º Nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) das taxas que incidam na aprovação de projetos de construção, ou de instalação, ou de ampliação da unidade da Empresa Rodojun Logística e Transporte Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 354.589, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar do exercício de 2018 até 2023, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 4º Nos termos do inciso IV do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelas obras de construção civil da Empresa Rodojun Logística e Transporte Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 354.589, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar do exercício de 2018 até 2023, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 5º Nos termos do inciso V do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de

# DECRETOS

Funcionamento devida pelo exercício de atividades da unidade da Empresa Rodojun Logística e Transporte Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 354.589, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar do exercício de 2018 até 2023, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 6º Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015 a Empresa Rodojun Logística e Transporte Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 354.589, deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.

Art. 7º Na forma determinada no artigo 12 da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015 os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da Empresa no local definido no artigo 1º deste Decreto, cessando-se imediatamente, quando da paralisação das mesmas e com a incidência dos tributos desde a data da respectiva paralisação.

Art. 8º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art. 9º A Secretaria da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER analisarão os relatórios bienais de atividades que a Empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.772/2017)

## DECRETO Nº 24.455, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre a concessão de isenções fiscais à UNIGRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, em especialmente o determinado no artigo 7º;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 22.282, de 18 de maio de 2016, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Empresa Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. nos autos do Processo Administrativo nº 26.772/2017;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER, que julgaram de excepcional interesse a instalação da Empresa no Município de Sorocaba; e CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação da atividade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 5º, inciso "I" e § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº 53.63.45.0434.01.000, onde se encontra instalada a unidade da Empresa Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 363.305, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2017 até 2024, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 2º Nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) das taxas que incidam na aprovação de projetos de construção, ou de instalação, ou de ampliação da unidade da Empresa Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 363.305, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2017 até 2024, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 3º Nos termos do inciso IV do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelas obras de construção civil da Empresa Unigra Brasil Indústria e Comércio

de Produtos Alimentícios Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 363.305, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2017 até 2024, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 4º Nos termos do inciso V do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento devida pelo exercício de atividades da unidade da Empresa Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 363.305, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2017 até 2024, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 5º Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015 a Empresa Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., deverá fazer mensalmente em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.

Art. 6º Na forma determinada no artigo 12 da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015 os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da Empresa no local definido no artigo 1º deste Decreto, cessando-se imediatamente, quando da paralisação das mesmas e com a incidência dos tributos desde a data da respectiva paralisação.

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art. 8º A Secretaria da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER analisarão os relatórios bienais de atividades que a empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**TODA VEZ QUE VOCÊ USUFRUIR DE ALGUM SERVIÇO...**

**VOCÊ PODERÁ CONCORRER A R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!**

**Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!**

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA